

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ CNPJ № 08.767.154/0001-15 GABINETE DO PREFEITO

LEI 1128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021, que institui o pagamento do Prêmio Previne Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. O art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 8°. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022".
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva Prefeito Constitucional